



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ**

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL06/2014**

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE;

**CONTRATADA: FEY PROBST & BRUSTOLIN ADVOCACIA**, sociedade de advogados registrada na OAB/SC sob n. 1.660/2010, inscrita no CNPJ sob n. 12.244.848/0001-45, localizada na Rua Emílio Blum, 131, sala 804, Torre II, Edifício Hantei Office Building, Centro, Florianópolis - SC, composta pelos advogados **MARCOS FEY PROBST e EDINANDO LUIZ BRUSTOLIN**, todos brasileiros, casados e advogados regularmente inscritos nos quadros da OAB/SC sob nºs 20.781 e 21.087, respectivamente, doravante designada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outra a CONTRATADA, convencionam e contratam o adiante discriminado:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Os advogados da CONTRATADA obrigam-se a desenvolver os serviços de assessoria e consultoria jurídica em favor da CONTRATANTE, caracterizados pela *elaboração de pareceres* sobre:

a) participação diferenciada de Municípios na votação e no capital constitutivo do consórcio público;

b) criação da sociedade de economia mista intermunicipal.



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

Parágrafo Único – O(s) estudo(s) contratado(s) deverá(o) ser entregue(s) até **10 de maio de 2014**, para orientação da AMMVI e dos Municípios associados no planejamento, desenvolvimento e operacionalização do projeto de tratamento de resíduos sólidos urbanos, por meio da Usina de Biometanização, para aproveitamento do potencial energético dos resíduos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Em remuneração aos serviços ora contratados, os advogados receberão da CONTRATANTE os honorários acordados em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), após a entrega e apresentação do estudo revisado e emissão de Nota Fiscal pessoa jurídica.

2.2 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa 2014 da CONTRATANTE:

Código Dotação	Descrição
1	AMMVI
01.007	SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0002.1005	MANUTENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3339000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
1000014	RECURSOS ORDINÁRIOS

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:**

3.1 - O valor deverá ser pago em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, e liquidação da despesa.

3.2 - A CONTRATANTE caberá o pagamento dos honorários previstos na Cláusula Segunda deste contrato, bem como as eventuais despesas que forem necessárias para o deslocamento dos profissionais da CONTRATADA, caso assim requerido pela CONTRATANTE.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ**

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

[www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 - A presente contratação funda-se nos artigos 13 e 24, II e Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA**

5.1 - Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento dos honorários dos serviços já realizados pelos profissionais da CONTRATADA, proporcionalmente ao valor total contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Blumenau/SC, 08 de Abril de 2014.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: José Rafael Correa

CPF: 601.985.409-49

---

Nome: Fabiana de Carvalho Rosa

CPF: 025.333.749-62